

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.319, DE 06 DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº034/16, de autoria do Vereador, Leandro Lazzarini Moretti)

DENOMINA DE ERNANE AUGUSTO ANDRADE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

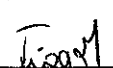
Art. 1º Fica denominada ERNANE AUGUSTO ANDRADE a Rua Projetada Um, situada entre as quadras B e C, no Residencial Mundo Novo.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº <u>1514</u> do dia <u>06/06/2016</u> Lavras, 06 JUN. 2016  Diretor do Diário Oficial

